
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 010/2026

DECRETO Nº 010/2026

Rejeita o Veto Total aposto ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 006/2026-L, que “Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, no quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia”, e determina a sua promulgação.

ACâmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica REJEITADO o Veto Total aposto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 006/2026-L, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico no quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 2ºO Autógrafo do Projeto de Lei nº 006/2026-L será encaminhado à Chefia do Poder Executivo Municipal para que proceda à sua promulgação nos termos do art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3ºDecorrido o prazo do §7º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município, sem a devida promulgação pela Prefeita Municipal, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia fazê-lo em igual prazo, este não o fazendo, caberá obrigatoriamente ao Vice-Presidente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 19 de maio de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Debora Aline Binotto

Código Identificador:3F3DE30A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2026. Edição 3534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>